



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.814/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
LOTEAMENTO PORTÃO DE FERRO
II, NO BAIRRO CHÁCARA DA
SAUDADE.

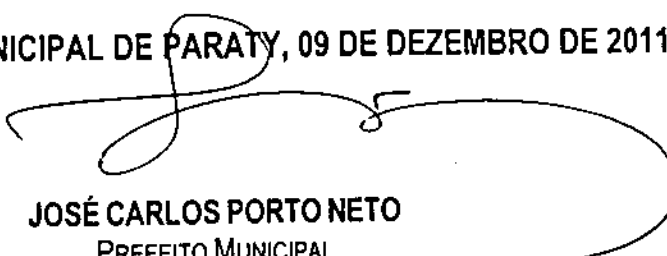
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CALIXTO (ZUZU)**, a atual Rua 11, situada no loteamento Portão de Ferro II, no bairro Chácara da Saudade, no Município de Paraty.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
PARATY
PARA PARECER

PROJETO DE LEI Nº 060

DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

AUTOR: IZAQUES MERENDAZ CORDEIRO

**“DISPÕE SOBRE DENOMIÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
LOTEAMENTO PORTÃO DE FERRO II,
NO BAIRRO CHÁCARA DA SAUDADE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CALIXTO (ZUZU), a atual Rua 11, situada no loteamento Portão de Ferro II, no bairro Chácara da Saudade, no município de Paraty.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
22 de agosto de 2011.

APROVADO	
Por <u>05</u>	votos a favor,
_____	votos contra
e _____	abstenção(ões).
Paraty, <u>30/08/11</u>	
Presidente	

Izaques Merendaz Cordeiro
Vereador - Autor

APROVADO	
Por <u>05</u>	votos a favor,
_____	votos contra
e _____	abstenção(ões).
Paraty, <u>30/08/11</u>	
Presidente	